



CONSELHO FEDERAL DE ESTATÍSTICA

RESOLUÇÃO CONFE N.º 300 de 12 de novembro de 2012.

DISPÕE SOBRE A JURISDIÇÃO DO CONRE DA 5ª REGIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO FEDERAL DE ESTATÍSTICA – CONFE, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que ao Conselho Federal de Estatística compete disciplinar as atividades dos Conselhos Regionais de Estatística, criando-os, definindo suas jurisdições e suas composições;

CONSIDERANDO que a necessidade de se acompanhar o processo evolutivo do campo do exercício profissional na área da Estatística impõe a adoção de medidas que satisfaçam o interesse dos Estatísticos,

RESOLVE:

Art. 1ª – A jurisdição do Conselho Regional de Estatística da 5ª REGIÃO abrangerá os Estatísticos e as organizações de Estatística que tenham suas atividades nos Estados da Bahia, Sergipe, Alagoas, Pernambuco, Rio Grande do Norte e no Território de Fernando de Noronha.

Art. 2º - A sede do Conselho Regional de Estatística da 5ª Região será na cidade de Salvador = BA.

Art. 3 – Todos os Registros Profissionais e Registros Cadastrais de organizações de Estatística que tenham domicílio nos estados abrangidos pela jurisdição do CONRE – 5ª REGIÃO deverão ser transferidos para a responsabilidade e controle do mesmo.

§ 1º - As anuidades deverão ser pagas a favor do Conselho Regional de Estatística da 5ª REGIÃO.



CONSELHO FEDERAL DE ESTATÍSTICA

§ 2º - O Conselho Regional de Estatística da 5ª REGIÃO deverá adotar todos os procedimentos para a cobrança das anuidades dos profissionais e organizações a ele jurisdicionados.

Art. 4º - À Presidenta do Conselho Federal de Estatística – CONFE caberá adotar as medidas necessárias ao efetivo cumprimento das disposições contidas nesta Resolução, inclusive dirimindo as dúvidas por acaso existentes.

Art. 5ª – Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Elisabeth Borges Gonçalves
Presidente do CONFE

Esta Resolução foi aprovada na reunião plenária de n.º 1360 realizada. No dia 19/09/2012.

Av. Rio Branco, n.º 277, grupo 909, Centro Rio de Janeiro / RJ - CEP 20.040-009 - Telefax (21) 2220-1058
<http://www.confe.org.br> confe@confe.org.br

Aviso de confidencialidade

Este documento do Conselho Federal de Estatística (CONFE), autarquia federal, é enviado exclusivamente a seu destinatário e pode conter informações confidenciais, protegidas por sigilo profissional. Sua utilização desautorizada é ilegal e sujeita o infrator às penas da lei. Se o(a) senhor(a) o recebeu indevidamente, queira, por gentileza, reenviá-lo ao emitente, esclarecendo o equívoco.